



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1506**

*de 17 de dezembro de 1997*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, DOAR EM CARÁTER PERPÉTUO, A FAMÍLIA DE FLAVIANO HERRERA, A COVA Nº 322, DA QUADRA SALVADOR PAZ DE CAMPOS DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.**

*O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo, à Família de FLAVIANO HERRERA, a cova nº 322 da Quadra Salvador Paz de Campos do Cemitério Santa Cruz.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 17 de Dezembro de 1997.*

**SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1506/1997 - 17 de dezembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*